



**PROJETO DE LEI Nº 001/2021.**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS E CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TERRAS DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica extinta a Secretaria Municipal de Terras, de que trata a Lei nº 639 de 25 de junho de 2003.

**Art. 2º** - Fica criado o Departamento de Terras, diretamente ligada à Secretaria Municipal de Produção, que passar a ser incluída no Artigo 2º da Lei nº 1.307/2013 de 18 de março de 2013.

**Art. 3º** - Altera o Art. 3º da Lei nº 1.307/2013 de 18 de março de 2013, que passará a ter a seguinte redação (inclusão):

CARGO	Nº DE CARGOS	PROVIMENTO
Secretário	01	Cargo em comissão
Diretor de Agricultura e Agropecuária	01	Cargo em comissão
Diretor de Pesca e Aquicultura	01	Cargo em comissão
Diretor de Terras	01	Cargo em comissão



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO.**



**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2021.



---

**JESUALDO NUNES GOMES**  
**Prefeito Municipal**